
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 114/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 16 385,48€ (Dezasseis Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, na execução da Empreitada de Beneficiação do Edifício Sede da Unidade de Saúde de Ilha do Corvo.

2. É revogada a Portaria n.º 1810/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

4 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.